

Lei Nº 1240

SÚMULA: Cria cargos em Comissão e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os cargos em Comissão de Nutricionista e Arquiteto, nível de vencimento CCII.

Art. 2º - Os cargos criados no artigo primeiro, passam a integrar o Anexo II da Lei 1018.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal